

## **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 086/2020**

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 086/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG, E A EMPRESA CENTRAL DO MOTOR LTDA-ME, PARA OS FINS NELE INDICADOS.**

**O MUNICÍPIO DE SÃO ROMÃO/MG**, com sede na Av. Eustáquio Martins, 1.111, Valdir Ribeiro, São Romão/MG, Centro, CNPJ 24.891.418/0001-02, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Meireles de Mendonça, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **CENTRAL DO MOTOR LTDA-ME**, CNPJ 11.216.383/0001-56, situada na Av. Feliciano Martins de Freitas, nº 319, Vila Regina, Montes Claros/MG, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Jacy Ferreira dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 733.569.726-34, residente e domiciliado na Rua Dom Aristides Porto, nº 295, Bairro Alto São João, Montes Claros/MG, **RESOLVEM** celebrar este Termo Aditivo mediante as Cláusulas e condições a seguir:

---

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

---

O presente Termo Aditivo tem como fundamento as Leis 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, e ainda a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 084/2019** do **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 100/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 039/2019**, devidamente homologado pelo Sr. Prefeito, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

---

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

---

É objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação de vigência do Contrato 086/2020, alusivo à contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios para bombas submersas e moto-bombas centrifugas e também para manutenção de equipamentos que compõem o sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais e locais urbanos que possuem bombas submersas ou moto-bombas no município.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato 086/2020, pelo período de 12(doze) meses, iniciando no dia 19 de novembro de 2021 e encerrando no dia 18 de novembro de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/936.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO ADITIVO

Pela prestação dos serviços e fornecimento dos materiais descritos na Cláusula Primeira deste Termo Aditivo, a Contratante pagará a Contratada o valor total de R\$254.773,00(duzentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais), conforme valores unitários abaixo indicados:

| ITEM | QTD   | UND  | ESPECIFICAÇÃO  | UNIT.  | TOTAL      | DESCONTO     | SALDO             |
|------|-------|------|--|--------|------------|--------------|-------------------|
| 1    | 1.500 | SERV | SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE ABASTECIMENTO. DE ÁGUA DAS COMUNIDADES RURAIS DO MUNICÍPIO E LOCAIS URBANOS, ONDE OS POÇOS SÃO EQUIPADOS COM BOMBAS SUBMERSAS, MOTO-BOMBAS, MOTORES ELÉTRICOS E PAINÉIS DE CONTROLE. NA PROPOSTA DEVERÁ SER INCLUÍDO O FRETAMENTO DE VEÍCULO PARA OS DESLOCAMENTOS DOS TÉCNICOS E EQUIPAMENTOS DA CONTRATADA ATÉ OS LOCAIS ONDE ESTIVEREM INSTALADOS OS POÇOS ARTESIANOS COM NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO, NAS ZONAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JANAÚBA, SENDO: UM VEÍCULO DE CARGA: VEICULO DESTINADO AO TRANSPORTE DE CARGA, PODENDO TRANSPORTA O CONDUTOR E UM PASSAGEIRO (ANEXO I DO CTB), NESTE VEÍCULO DE CARGA DEVERÁ ESTAR INSTALADO UM EQUIPAMENTO (GUINCHO) PARA A REMOÇÃO E INSTALAÇÃO DAS BOMBAS SUBMERSÍVEIS E TUBOS | 127,00 | 171.450,00 | 10%          | 162.230,00        |
| 2    | 1     | UND  | DESCONTO NO CATÁLOGO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DIVERSOS DE PRIMEIRA LINHA,, DAS MARCAS EBARA, LEÃO, SHINIDER E WEG , PARA BOMBAS SUBMERSAS E PAINÉIS. SERÁ CONSIDERADO VENCEDOR QUEM APRESENTAR MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO DE TABELA DO FABRICANTE COM APRESENTAÇÃO DA TABELA VIGENTE 2019   | -----  | 100.000,00 | 10%          | 92.543,00         |
|      |       |      |  |        |            | <b>TOTAL</b> | <b>254.773,00</b> |

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato 086/2020.

São Romão/MG, 05 de novembro de 2021.

PELO CONTRATANTE: Marcelo Meireles de Mendonça.  
Prefeito Municipal.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO/MG**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 39290-000**



PELA CONTRATADA: Jacy Ferreira dos Santos.  
p/ Central do Motor Ltda-ME.

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_